

## LEI N° 684, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente e Dá outras providências

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente até o montante de R\$ 450.000,00 para contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, para a prestação de serviços de Gestão Hospitalar, cuja as despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....03-Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....03-Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social  
Função.....10-Saúde  
Subfunção.....301-Atenção Básica  
Programa.....503-Atenção Básica à Saúde  
Atividades.....2.047-Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Despesa

3.0.00.00.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e encargos

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas

3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirizações..

R\$ 208.892,30

Fonte: 0040 – ASPS

- 3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrente de contrato de terceirizações...  
R\$ 71.719,92  
Fonte: 4510 – PAB-Fixo
- 3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirizações....  
R\$ 125.494,20  
Fonte: 4590 – Teto financeiro – S/A-SUS/Serviços Hospitalar
- 3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrente de contrato de terceirização.....  
R\$ 43.893,58  
Fonte: 4011 – Incentivo a atenção básica

Art.2º- Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art.1º o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2011 nas fontes de recursos 4510 – PAB Fixo no valor de R\$ 71.719,92; 4590 – Teto Financeiro – SIA-SUS/Serviços Hospitalares no valor de R\$ 15.994,20; 4011 – Incentivo a Atenção Básica no valor de R\$ 43.893,58 de acordo com o art.43, § 1º, I da Lei 4320 de 17 de março de 1964 e a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o art.43, § 1º, III da Lei 4320 de 17 de março de 1964:

Órgão.....03-Administração Específica  
Unidade Orçamentária..... 03-Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social  
Função.....10-Saúde  
Subfunção.....301-Atenção Básica  
Programa.....503-Atenção Básica à Saúde  
Atividade.....2.047-Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Despesa

- 3.0.00.00.00.00.00 – Despesas correntes  
3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e encargos  
3.1.50.00.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos  
3.1.50.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

- 3.1.50.11.99 – Outras despesas fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00  
 Fonte: 0040 – ASPS
- 3.1.50.11.99 – Outras despesas fixas – Pessoal Civil.....R\$ 99.000,00  
 Fonte: 4590 – Teto financeiro – SIA -SUS/ Serviços Hospitalares
- 3.1.50.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00  
 Fonte: 0040 – ASPS

Órgão.....03-Administração Específica  
 Unidade Orçamentária..... 03-Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social  
 Função.....10-Saúde  
 Subfunção.....301-Atenção Básica  
 Programa.....503-Atenção Básica à Saúde  
 Atividade.....2.048-Serviços integrados a Atenção Básica da Saúde

#### Despesas

- 3.0.00.00.00.00.00 – Despesas correntes
- 3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes
- 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.36 – Outros serviços terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.500,00  
 Fonte: 4590 – Teto financeiro – SIA-SUS/Serviços Hospitalar
- 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00  
 Fonte: 0040 – ASPS
- 3.3.90.36 – Outros serviços terceiros – Pessoa Física.....R\$ 7.000,00  
 Fonte: 0040 – ASPS

Órgão.....03-Administração Específica  
 Unidade Orçamentária.....03-Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social  
 Função.....10-Saúde  
 Subfunção.....301-Atenção Básica  
 Programa.....503-Atenção Básica à Saúde  
 Atividade.....2.123-Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

Despesas

3.0.00.00.00.00.00 – Despesas correntes

3.3.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas

3.3.90.36 – Outros serviços terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Fonte: 0040 – ASPS

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Fonte: 0040 – ASPS

Órgão.....06-Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária..... 01-Reserva de Contingência

Função..... 99-Reserva de Contingência

Subfunção..... 999-Reserva de Contingência

Programa..... 999-Reserva de Contingência

Projeto/Atividade..... 9.999-Reserva de Contingência

Despesa

9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 53.892,30

Fonte de Recursos 0001 – Livres

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE,  
aos trinta dias do mês de março de 2012.

**DENISE PREDEBON MILANESI**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 30-03-2012**

**MARCOS ANTONIO CERA**  
**Secretário Municipal da Administração**